Comunicação Interna

Nº. 209/2018	
DE: Supervisão de Tramitação	DATA: **18/12/2018**
PARA: Vereador (a) Ireuda Silva	
ASSUNTO: Resposta da SEDUR - Duplicidade em Denominação de Logradouro	

Senhor (a) Vereador (a),

Quanto à pretensão formulada no **PLE-250/2018**, que "**Denomina Alameda do Buriti, um logradouro público desta cidade**", segundo resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR), já existe logradouro público denominado **Rua do Buriti**, sob **CODLOG Nº 03903**. Ademais, a SEDUR ainda lembra que a legislação vigente não permite que a mesma pessoa, entidade ou objeto sejam homenageados em mais de uma via pública, salvo nas situações previstas nesta mesma lei.

Segue anexa cópia da resposta da SEDUR, referente ao projeto supracitado.

Atenciosamente,

Bruno Silva
Supervisor de Tramitação

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br